



## **CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 12**

### **Processos Sumários**

**(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)**

**Terça-Feira, 10 de janeiro de 2023**

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2022.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

**O Conselho de Disciplina,**

Dr. Arlindo Barros

Dra. Marta Luísa Fernandes



## ÉPOCA 2022/2023

### ❖ CAJADA /MAL >> [07-01-2023 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO >> SÉNIOR>> 1ª DIVISÃO >> 9ª JORNADA

- Relativamente á conduta do atleta **PEDRO FARIA**, licença n.º 2588, do Clube **CAJADA** - (expulso – exibição de cartão vermelho – gorrou oportunidade de golo) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do Treinador **PAULO COSTA**, licença n.º 2566, do Clube **CAJADA**, (adoção de comportamento incorreto contra a equipa de arbitragem, protesto contra as decisões da equipa de arbitragem com expulsão) – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente á conduta do atleta **JOSÉ CUNHA**, licença n.º 684, do Clube **M.A.L.** - (uso de expressões de carácter injurioso e grosseiro para com os membros da equipa de arbitragem) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **2 (dois) jogo de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 39.º, alínea a) do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente á conduta do atleta **PEDRO MATOS**, licença n.º 682, do Clube **M.A.L.**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do Massagista **JOSÉ DIAS**, licença n.º 3410, do Clube **M.A.L.**, (adoção de comportamento incorreto contra a equipa de arbitragem, protesto contra



as decisões da equipa de arbitragem com expulsão) – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **A.D. PEDOME /ADERM >> [07-01-2023 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO >> SÉNIOR>> 1ª DIVISÃO >> 9ª JORNADA**

- Relativamente à conduta dos intervenientes desportivos do clube **A.D. PEDOME** e do clube **ADERM** (provocaram atraso no início do jogo sem justificação) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao Clube **A.D. PEDOME a pena de multa de € 25,00 (vinte e cinco euros)**, e ao **ADERM a pena de multa de € 25,00 (vinte e cinco euros)**, nos termos do artigo 79.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à denúncia por parte da equipa de arbitragem, quanto à presença de pessoas não autorizadas, (presença no recinto do jogo) - melhor descrito no relatório de arbitragem, afetas ao clube **ADERM**, deliberou este Conselho de Disciplina aplicar ao Clube **ADERM**, a **pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, ao abrigo do artigo 84º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à denúncia por parte da equipa de arbitragem, quanto à presença de pessoas não autorizadas, (presença no recinto do jogo) - melhor descrito no relatório de arbitragem, afetas ao clube **A.D. PEDOME**, deliberou este Conselho de Disciplina aplicar ao Clube **A.D. PEDOME**, a **pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, ao abrigo do artigo 84º do Regulamento Disciplinar.

❖ **ADESPO /A.D.R. OUTEIRENSE >> [07-01-2023 // 18:30 Horas] >> CAMPEONATO >> SÉNIOR>> 1ª DIVISÃO >> 9ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **RUBEN ALVES**, licença n.º 290, do Clube **ADESPO** - (expulso – exibição de cartão vermelho – gorrou oportunidade de golo) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este



jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar.

❖ **ADESPO B / A.D. BARRIMAU F.C. >> [07-01-2023 // 15:00 Horas] >> CAMPEONATO >> SÉNIOR >> 2ª DIVISÃO >> 3ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **GABRIEL OLIVEIRA**, licença n.º 3733, do Clube **ADESPO B** - (expulso – exibição de cartão vermelho – gorrou oportunidade de golo) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar.

❖ **CAJADA / G.R. COVENSE >> [06-01-2023 // 20:30 Horas] >> CAMPEONATO >> VETERANOS >> 7.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **ÂNGELO COSTA**, licença n.º 234, do Clube **CAJADA**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do Massagista **ANTÓNIO AZEVEDO**, licença n.º 203, do Clube **G.R. COVENSE**, (adoção de comportamento incorreto contra a equipa de arbitragem, protesto contra as decisões da equipa de arbitragem com expulsão) – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **GRAC / A.D.C. SÃO MATEUS >> [06-01-2023 // 20:30 Horas] >> CAMPEONATO >> VETERANOS >> 7.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **JOÃO FREITAS**, licença n.º 2125, do Clube **A.D.C. SÃO MATEUS**. - (uso de expressões de carácter injurioso e grosseiro para com os membros da equipa de arbitragem) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem,



deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **2 (dois) jogo de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 39.º, alínea a) do Regulamento Disciplinar.

#### ❖ OUTRAS PENALIZAÇÕES

- O atleta **PEDRO ARAÚJO**, licença n.º 1134 do Clube **A.D.R. OUTEIRENSE**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta **TIAGO REGO**, licença n.º 3559 do Clube **A.D. ESMERIZ**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).

#### ❖ CARTÃO BRANCO

- Enaltecemos o comportamento do atleta **DIOGO GONÇALVES**, licença n.º 3048 do Clube **ADESPO**, pelo seu comportamento de *fairplay* e conduta eticamente correta praticada pelo atleta no jogo do dia 07/01/2023, para o Campeonato de Seniores – 9.ª jornada, tendo sido gratificado com o Cartão Branco.